

**PARECER TÉCNICO SEI N° 0019565442**

Joinville, 21 de dezembro de 2023

Processo: **Condomínio Residencial Vertical Quinze de Novembro, 1500**

Protocolo: **34997/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Quinze de Novembro, nº 1500, América

Interessado: Vectra Incorporação e Construções

Ambient Engenharia e Consultoria

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Residencial Vertical Quinze de Novembro, 1500**, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0019196268, emitido pela Comissão em 24 de novembro de 2023;

Considerando o Ofício (SEI 0019454564), emitido pela Ambient Engenharia e Consultoria e recebido pela Comissão em 08 de dezembro de 2023, solicitando adequações de redação no parecer técnico;

Recomenda:

A manutenção do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0019196268, emitido pela Comissão em 24 de novembro de 2023, com **alteração dos itens 3.5 e 3.6**, conforme descrito.

3.5 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão das diretrizes técnicas da Secult, de estudo de viabilidade para anexo do Museu de Arte de Joinville - MAJ, contemplando levantamento topográfico e sondagens geotécnicas e geofísicas da área em que será implantada o anexo, para aprovação da SECULT;

3.6 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após a emissão do Alvará de Construção, de declaração de manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibida a interrupção total do fluxo da via e recomendado que as operações evitem horário de pico do tráfego. A autorização de interdição da via para

procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida pelo DETRANS mediante prévia solicitação, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via, incluindo pedestres e ciclistas;



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Tiburcio, Gerente**, em 21/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogério Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019565442** e o código CRC **0BCB22EB**.